PRONÚNCIA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DA CAE SOBRE O 1.º CICLO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Manifestamos a nossa satisfação pela visita da CAE, pelo seu exame construtivo e globalmente positivo que fez deste curso, pelos diálogos que foram mantidos durante a sua visita, que enriqueceram as nossas perspetivas e ajudaram a clarificar questões que têm vindo a ser objeto de reflexão entre nós.

Enaltecemos, igualmente, o método utilizado pela CAE, que permitiu uma visão abrangente dos temas e problemas que se colocam sempre no funcionamento de qualquer curso universitário.

Cumpre, seja como for, responder a alguns tópicos e pontos críticos enumerados pela CAE, procurando responder, em termos de esclarecimento e de iluminação, a aspetos que tenham ficados menos bem explicitados, com isso procurando esta Comissão Executiva e de Acompanhamento contribuir para este esforço construtivo conjunto.

Assim:

Quanto ao ponto 2.6.1, a criação da área científica e disciplinar de 'Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais', nasceu este núcleo disciplinar fundado num parecer que foi adotado pelos órgãos competentes da Universidade de Évora, inspirado pela reflexão do Professor Doutor António Castanheira Neves, catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que propôs, a partir de 1997, a criação desta área. A ideia fundamental que presidiu a esta criação não foi a de criar uma área já conhecida e típica dos estudos jurídicos – o Direito Público, frequentemente apelidado de 'ciências jurídico-políticas' – mas, antes, a de encarar em termos transdisciplinares e inovadores uma área relativamente grande de unidades curriculares (uc's) já então existentes nesta Universidade, situadas no âmbito jurídico e político lecionadas em cursos de ciências sociais, por vezes alargadas a cursos próximos das ciências ditas 'duras' (caso, por exemplo, do Direito do Ambiente em Ecologia ou Engenharia Biofísica), que pudessem oferecer a alunos futuramente não juristas ou politólogos uma visão devidamente adaptada do mundo jurídico-político que os envolve. Já nessa altura se incluíram uc's que se debruçavam sobre as Relações Internacionais (caso da atualmente extinta Relações e Organismos Internacionais).
À medida que esta área se foi alargando, nomeadamente com a criação da fileira de Relações Internacionais, não se viu razão para a não manutenção desta matriz, alargando a sua designação para 'Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais'. Na verdade, viram-se razões para manter a sua originária originalidade, porquanto cedo os docentes que mais contribuíram para a criação deste ciclo de estudos constataram que as Relações Internacionais se incluíam na área 313 do CNAEF ('Ciência Política e Cidadania') que, como se sabe, abarca seis subáreas: Ciência Política, Cidadania, História Política, Estudos sobre a Paz e Conflitos, Relações Internacionais, Direitos Humanos. Isto significa que se trata de uma subárea de uma área rica, simultaneamente empírica e normativa, fundamental e aplicada, que se espalha ainda por outras áreas do saber conexas.

As Relações Internacionais nunca poderiam perder o seu *prius* axiológico que é conferido pelas subáreas com as quais cria relações temáticas, problemáticas e epistemológicas inextricáveis e que não podem ser vistas de forma unilateral ou monolítica. É assim que a área disciplinar mantém esta designação única no país, mas que pretende dar o sinal de que as Relações Internacionais são examinadas nas suas diversas dimensões, na exata medida em que as suas diversas facetas derivam da pluralidade de construções do internacional, do político, do histórico e do social. Só assim, cremos, se poderá compreender e superar a 'crise de alteridade' de que fala um Bertrand Badie quando aborda o estatuto das Relações Internacionais no quadro de uma visão 'integradora' de uma 'Globalidade' que impõe, a um tempo, conhecimento do fáctico e do normativo, do global e do local. Com esta área pretende-se, em suma, fugir a compartimentações que nos façam perder, entre as árvores, a visão da floresta.

Quanto ao ponto 2.6.3, importa dizer que os docentes que foram designados como 'especialistas' para lecionar no nosso curso foram-no na medida em que, quer as suas áreas de doutoramento, quer os seus interesses de investigação posteriores, se encontram conectados com as matérias fundamentais lecionadas em Relações Internacionais. Na verdade, outros poderão ser futuramente referidos e esse esforço será feito em termos que permitam encontrar um docente doutorado que venha lecionar uma uc específica do nosso curso.
Esta é, sem dúvida, uma possibilidade aberta pela CAE que encaramos como muito positiva, assim como procurar no âmbito do nosso Centro de Investigação em Ciência Política um investigador que dê igual apoio. Relativamente à contratação, concordamos que se justifica um reforço do corpo docente na área das Relações Internacionais, através da abertura de um novo concurso para Professor Auxiliar, e comprometemo-nos a implementar esta proposta de melhoria.

Quanto ao ponto 4.2.1, é perfeitamente possível lecionar no mínimo uma uc em língua inglesa e será decerto tomada essa decisão.

Quanto ao ponto 4.2.3, continuaremos a aprofundar uma política seguida desde a primeira hora, no sentido de celebrar sempre, e cada vez mais, protocolos internacionais com instituições universitárias estrangeiras, que já goza de um número apreciável de entendimentos para um curso relativamente recente.

Quanto ao ponto 5.3.3, será feito um esforço suplementar para obter mais bibliografia, que tem crescido anualmente, assim como a obtenção do acesso a mais bases digitais, que são hoje em dia indispensáveis para um acesso mais rápido a bibliografia especializada.

Quanto ao ponto 6.6.1, poderão ser realizados, sem dúvida, esforços no sentido de transferir conhecimento para a comunidade, popularizando, sem deformar, as grandes temáticas político-internacionais junto do grande público, quer regional, quer nacional, utilizando, quer meios de comunicação escritos, quer meios de comunicação radiofónicos, incluindo os estudantes neste esforço.

Quanto ao ponto 6.6.3, passará a ser mais incentivado o concurso de projetos financiados. É, como se sabe, habitual tentar obtê-los via FCT, mas serão exploradas outras fontes. Serão, naturalmente, projetos que irão inserir-se nas áreas temáticas do Centro de Investigação em Ciência Política.

Quanto ao ponto 7.4.1, será realizado um esforço de internacionalização com a criação de um 'Seminário permanente de política internacional', com a participação de personalidades e especialistas nacionais e estrangeiros.

Quanto ao ponto 7.4.3, irá fortalecer-se a criação de redes internacionais de investigação, algumas das quais já estão em marcha, em ordem a inserir docentes e alunos de pós-graduação nas temáticas de investigação seguidas no Centro.

Quanto ao ponto 10.1, será prestada, no novo plano de estudos e em uc's já existentes que o propiciem, atenção ao reforço de competências práticas de análise e tratamento de temas e dados correlativos que habilitem mais os alunos para uma visão prática das Relações Internacionais, incluindo a criação de cursos breves no âmbito do Centro de Investigação em Ciência Política em torno de problemáticas que se encontrem na agenda político-internacional do presente.

Quanto, finalmente, ao ponto 12.1 (conclusão geral), cumpre sublinhar que os docentes envolvidos neste ciclo de Relações Internacionais têm vindo a publicar e investigar em torno de temas que são intrinsecamente próprios das Relações Internacionais, havendo publicações que o demonstram, encontrando-se em interação transdisciplinar com as restantes subáreas da área 313 do CNAEF.
Esta perspetiva transdisciplinar, que constitui igualmente um esforço no sentido de aceder de forma mais complexa ao pensamento complexo que, de facto, exigem uma Relações Internacionais renovadas. Não é possível, por exemplo, compreender fenómenos como a chamada 'crise europeia', ou os processos políticos da África Austral, ou, ainda e como exemplo, fenómenos sociais de reação ao produtivismo e ao extrativismo, ou o fenómeno dos BRICS, sem uma visão conjunta, abrangente, que veja, por entre o conhecimento existente e compartimentado, para além deste, rumo a um conhecimento diatópico e paradigmaticamente inovador.

Certamente, a contratação de mais um docente, referida anteriormente, para além de melhorar o corpo docente na área, também irá contribuir para o aumento de investigação na área do ciclo de estudos.

STATEMENT REGARDING CAE's PRELIMINARY REPORT

ON THE 1st CYCLE OF INTERNATIONAL RELATIONS

We express our satisfaction at the CAE visit, for its constructive and globally positive examination of this course, for the dialogues that were held during the visit, which have enriched our perspectives and helped clarify issues that have been the subject of reflection among us. We also praise the method used by CAE, which allowed a comprehensive overview of the themes and problems that always arise in the functioning of any university course.

Nonetheless, it is necessary to respond to some topics and critical points listed by the CAE, seeking to respond, clarify and develop aspects that have become less well explained, thus seeking to contribute to this joint constructive effort.

In this regard,

As for paragraph 2.6.1, the creation of the scientific and disciplinary area of 'Legal-Political Theory and International Relations', this disciplinary unit is founded on an opinion that was adopted by the competent bodies of the University of Évora, inspired by the reflection of Professor António Castanheira Neves, from the Faculty of Law of the University of Coimbra, who proposed the creation of this field of expertise in 1997. The fundamental idea that presided over this conception was not to create a field of knowledge which was already known and typical of other legal studies – namely public law, often called the 'legal-political sciences' – but rather to discuss in transdisciplinary and innovative terms a relatively large area of curricular units (uc's) already existing in this University. With this, the University wished to consider the legal and political sphere taught in social science courses, sometimes extended to courses close to the so-called 'hard' sciences (such as Environmental Law in Ecology or Biophysical Engineering), which could offer future students' non-jurists or politologists a properly adapted view of the legal-political world that surrounds them. At that time, the University already included uc's that focused on International Relations (such as in the case of the extinct International Relations and Organisations module).

As this area widened, notably with the creation of the international relations row, there was no reason for the non-maintenance of this matrix, extending its designation to 'Legal-Political Theory and International Relations'. In fact, there were reasons to maintain their originality, because lecturers teaching staff who contributed the most for the creation of this cycle of studies soon found that international relations were included in area 313 of the CNAEF ('Political Science and Citizenship') which, as we know, covers six subareas: Political Science, Citizenship, Political History, Studies on Peace and Conflicts, International Relations, Human Rights. This means that it is a subarea of a rich area, both empirical and normative, fundamental, and applied, which also spreads to other areas of related knowledge.

International Relations could never lose its axiological *prius*, which is conferred by the sub-areas with which it creates inextricable thematic, problematic, and epistemological relations that cannot be seen unilaterally or monolithically. This is how the disciplinary area maintains this unique designation in the country, though it intends to send out the

message that the field of International Relations are examined in its various dimensions, to the exact extent that its various facets derive from the plurality of constructions of the international, the political, the historical and the social sphere. Only in this way, we believe that one can understand and overcome the 'crisis of otherness', as defended by Bertrand Badie, as he approached the statute of International Relations in the framework of an 'integrative' vision of a 'Globality'. According to Badie, this vision imposes temporal knowledge of the factual and normative grounds, as well as of the global and local scenario. In sum, with this field of expertise, the University hopes to escape the fragmentation that make us lose, among the trees, the view of the forest.

As for paragraph 2.6.3, it should be mentioned that the teaching staff who have been designated as 'specialists' to lecture in our course have been nominated so to the extent that both their doctoral areas and their subsequent research interests are connected with the fundamental subjects lectured in the field of International Relations. In fact, others may be referred to in the future and this effort will be made in order to allow us to find a PhD professor who will teach a specific unit of our course. This is, without a doubt, a possibility which was proposed by CAE, and that we consider as very positive. Besides, we are also looking for a researcher who gives equal support within our Political Science Research Centre. Regarding hiring, we agree that a strengthening of the academic staff in the area of International Relations is justified, through the opening of a new competition for Assistant Professor, and we are committed to implementing this improvement proposal.

As for paragraph 4.2.1, it is perfectly possible to teach at least one curriculum unit in English and that decision will certainly be taken.

As for paragraph 4.2.3, we will continue to deepen a policy followed from the first hour, to always celebrate international protocols and increasingly it with foreign university institutions, which already enjoy an appreciable number of understandings for a relatively recent course

As for paragraph 5.3.3, an additional effort will be made to obtain more bibliography, which has grown annually, as well as to have access to more digital databases, which are now crucial for faster access to specialised bibliography.

As for paragraph 6.6.1, efforts can undoubtedly be made to transfer knowledge to the community, popularising, without deforming, the major political and international themes among the general public, both regional and national, using both written means of communication and radio means of communication, including students in this effort.

As for paragraph 6.6.3, the participation in tenders for financed projects will be further encouraged. As it is already known, it is customary to try to obtain them via FCT, but other sources will be explored too. They certainly will be projects integrated in the thematic areas of the Political Science Research Centre.
As for paragraph 7.4.1, an internationalisation effort will be carried out with the creation of a 'permanent seminar on international policy', with the participation of national and foreign personalities and experts.

As for paragraph 7.4.3, the creation of international research networks will be strengthened, some of which are already underway, in order to insert teaching staff and graduate students in the research themes/topics followed at the Center.

As for paragraph 10.1, attention will be paid to strengthening practical competences for the analysis and treatment of correlative themes and data that enable students to make it more practical to view International Relations, including the creation of short courses within the Framework of the Research Centre in Political Science around problems that are on the international political agenda of the present.

Finally, as for paragraph 12.1 (general conclusion), it should be emphasised that the teaching staff involved in this cycle of International Relations have been publishing and investigating around topics that are intrinsically specific to International Relations, with publications that demonstrate this field of knowledge, finding themselves in a transdisciplinary interaction with other subareas of area 313 of the CNAEF. This transdisciplinary perspective, which is also an effort to access the complex thinking more densely that, in fact, requires a renewed knowledge of the area of International Relations. It is not possible, for instance, to understand phenomena such as the so-called 'European crisis', or the political processes of Southern Africa, or even social phenomena of reaction to productivism and extractivism, or the BRICS phenomenon, without a comprehensive and joint vision that sees, among existing and compartmentalised knowledge, beyond this, towards a diatopical and paradigmatically innovative knowledge.

Certainly, the reinforcement of the academic staff with another hiring, mentioned above, in addition to improving teaching staff in the area, will also contribute to the increase in research in the area of the study cycle.